



Saiba tudo sobre a
restituição de impostos
de produtos monofásicos

PIS E COFINS!

ÍNDICE

03

Introdução

04

O que são PIS e COFINS?

05

O que é restituição de impostos de produtos monofásicos — PIS e COFINS?

06

Quais produtos são monofásicos?

08

Como funciona a restituição do PIS e da COFINS?

09

Receba ajuda de especialistas para obter sua restituição. A Quisi vai te ajudar!

10

Contato

INTRODUÇÃO

O ressarcimento do PIS e da COFINS para produtos monofásicos é prerrogativa exclusiva de empresas que comercializam mercadorias isentas de impostos, mas que acabam pagando o imposto de forma incorreta por conta de erros contábeis.

Distribuidores, atacadistas ou varejistas do Simples Nacional podem se beneficiar da isenção monofásica do PIS/COFINS. Para isso, é importante definir claramente os produtos abrangidos pelo serviço, dos quais falaremos no decorrer deste conteúdo.

Em outras palavras, se essa é a realidade da sua empresa, e se você quer entender melhor e fazer a restituição dos seus impostos, saiba que você está no lugar certo, pois aqui você ficará por dentro de todos os pontos importantes sobre a restituição de impostos de produtos monofásicos de empresas dos Simples Nacional.

E também vai saber como fazer a recuperação dos seus impostos pagos indevidamente, quais segmentos têm direito a essa restituição e diversos outros pontos essenciais. Aqui, você receberá um guia completo.

E então, vamos lá? Tenha uma boa leitura!

O QUE SÃO PIS E COFINS?

O PIS e a COFINS são impostos federais que incidem sobre a receita das empresas. O PIS (Programa de Integração Social) é destinado ao financiamento de ações sociais, enquanto a COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) é usada para financiar a seguridade social, que inclui saúde, previdência e assistência social.

Ambos têm alíquotas variáveis, que vão de 0,65% para PIS a 3% para COFINS, dependendo do produto ou serviço. As empresas devem recolher esses impostos periodicamente e depositá-los na conta da Receita Federal.



O QUE É RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS DE PRODUTOS MONOFÁSICOS — PIS E COFINS?

No caso do ressarcimento de PIS e COFINS, a Portaria 2055/21, do órgão regulador da Receita Federal, permite que as empresas que comercializam produtos monofásicos, mas que ainda contribuem com PIS e COFINS, pleitem o ressarcimento de pagamentos efetuados nos últimos cinco anos.

Em outras palavras, o recolhimento de PIS e COFINS decorre do entendimento legal de que alguns produtos (os chamados monofásicos) só devem pagar PIS e COFINS uma vez na cadeia produtiva. Ou seja, eles são obrigações tributárias apenas da indústria e dos importadores e isentam os distribuidores do pagamento desses tributos.

Existem ainda alguns critérios para que você possa receber a restituição dessas modalidades, que são:

- possuir CNPJ ativo;
- comercializar produtos de tributação monofásica, previstos em lei;
- não ser fabricante ou importador do produto.

Agora, talvez você esteja pensando sobre quais são esses produtos, não é mesmo? Para saber, continue a leitura, que abordaremos esse assunto no próximo tópico.

QUAIS PRODUTOS SÃO MONOFÁSICOS?

Os produtos monofásicos são definidos legalmente como produtos que são tributáveis apenas uma vez ao longo da cadeia, como dito anteriormente. Esses produtos têm uma longa cadeia de distribuição.

Isso significa que os departamentos responsáveis pela venda de produtos estão isentos da contribuição, porque as indústrias, ou os importadores, já o fizeram.

Os produtos de tributação monofásica previstos em lei são:

- Combustíveis: gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, biodiesel, nafta, álcool.
- Produtos de perfumaria: perfumes, águas de colônia.
- Produtos de higiene pessoal: produtos de maquiagem, cremes de beleza, shampoos, cremes de barbear, desodorante, fio dental, etc.
- Produtos farmacêuticos.
- Bebidas frias: águas, refrigerantes, refrescos, isotônicos, energéticos, cervejas.
- Veículos automotores e máquinas agrícolas.
- Autopeças e pneus.

Abaixo, deixamos uma lista dos segmentos mais comuns que se enquadram na restituição, entretanto, o que realmente permite que essa situação seja feita de fato é a venda dos produtos monofásicos descritos acima:

- comércio de peças agrícolas;
- autopeças de caminhões, carros, motos;
- oficinas e funilarias;
- borracharias
- pet shops;
- perfumarias;
- farmácias;
- conveniências;
- lojas de produtos de beleza;
- bares;
- mercearias/mercados;
- restaurantes;
- padarias.



COMO FUNCIONA A RESTITUIÇÃO DO PIS E DA COFINS?

As empresas que pagam PIS e Cofins pela venda de produtos monofásicos podem pleitear o ressarcimento de pagamentos indevidos por meio de ação administrativa da Receita Federal.

O processo leva em média de 30 a 60 dias e o tempo retroativo máximo para solicitar a restituição é de 5 anos.

Após o pagamento, a empresa pode corrigir erros em suas contas ou deve exigir o pagamento periodicamente.



RECEBA AJUDA DE ESPECIALISTAS PARA OBTER SUA RESTITUIÇÃO. A QUISI VAI TE AJUDAR!

Ter ajuda de profissionais nesse momento é essencial, tanto para saber se sua empresa consegue fazer a restituição de impostos de produtos monofásicos, quanto para te auxiliar em todo o procedimento.

Com os consultores da **Quisi Contabilidade**, você terá profissionais especializados que vão te ajudar, pois realizamos uma consulta para analisar se a sua empresa realmente possui esse direito.

Em seguida, cuidaremos do envio dos documentos necessários e da avaliação da quantia a ser restituída. Solicitamos a restituição na Receita Federal e, por último, o valor é depositado na conta do CNPJ da sua empresa.

Então, garanta ajuda especializada agora mesmo e faça a restituição dos seus impostos de produtos monofásicos!

Para isso, basta entrar em contato. Estaremos esperando por você!

Nosso canal de comunicação

Por meio dele, você pode esclarecer suas dúvidas, dar sugestões e abrir solicitações de contato e orçamentos.



E-mail

contato@quisicontabilidade.com.br